



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto n° 2269/2013  
De 14 de março de 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
14/03/2013  
H. J. J. J.

*Dispõe sobre a convocação da  
5ª Conferência Municipal da  
Cidade de Canarana/MT, e  
dá outras providências*

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa n° 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e do Decreto Estadual n° 1.428 de 14 de novembro de 2012,

## DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Canarana/MT a realizar-se no dia 3 de maio de 2013, na Câmara de Vereadores situada na Avenida Rio Grande do Sul ao lado do Fórum.

Art. 2° A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Canarana/MT, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!"**

Art. 3° A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Canarana/MT, será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1° A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 4º O Regulamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Canarana/MT, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Canarana/MT, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 14 de março de 2012.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal